Segunda-feira 13 de Fevereiro de 1956 — I Série — Número 34

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 451, que transfere verbas dentro do orçamento do Ministério da Marinha e abre créditos a favor de vários Ministérios, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 40 534 — Torna extensivo aos conselhos administrativos de determinadas direcções e serviços do Ministério o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 39 434, que eleva para 10.000$ o limite das despesas a realizar com aquisições de material, géneros e artigos que constituam encargo administrativo — Dispensa os mesmos conselhos administrativos, bem como o da Direcção do Serviço de Abastecimentos, do cumprimento do determinado na segunda parte do § único do artigo 75.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto n.º 31 859.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 40 535 — Restabelece o prazo de validade de quatro meses dos vales ultramarinos, fixado nos artigos 8.º do Decreto n.º 1210 e 215.º do Regulamento de Permutação de Fundos por Intermédio dos Correios, aprovado pelo Decreto n.º 1246.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 730 — Autoriza a transferência para a Comissão Venatória Regional do Centro das quantias depositadas nos termos do Decreto n.º 30 335 e de todas as que se destinam ao fundo especial das comissões venatórias de determinados concelhos.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagem ao pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 40 451, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 279, 1.ª série, de 22 de Dezembro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, Ministério da Marinha, onde se lê:

Capítulo 4.º, artigo 62.º, n.º 1), alínea *c*) . . . . 3.850$00

deve ler-se:

Capítulo 4.º, artigo 62.º, n.º 1), alínea *e*) . . . . 3.850$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 13 de Fevereiro de 1956. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Inspecção da Marinha

Decreto-Lei n.º 40 534

Considerando verificarem-se também noutras direcções e serviços deste Ministério os motivos justificativos da publicação do Decreto-Lei n.º 39 434, de 17 de Novembro de 1953, que aumentou a competência administrativa da Direcção do Serviço de Abastecimentos;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 39 434, de 17 de Novembro de 1953, é tornado extensivo aos seguintes conselhos administrativos: Administração Central da Marinha, Corpo de Marinheiros da Armada, Escola Naval, Escola de Mecânicos, Direcção do Serviço do Material de Guerra e Tiro Naval, Direcção do Serviço de Submersíveis, Direcção do Serviço de Electricidade e Comunicações, Direcção dos Serviços Marítimos, Hospital da Marinha, Fábrica Nacional de Cordoaria, Direcção-Geral da Marinha e Direcção de Faróis.

Art. 2.º Os conselhos administrativos indicados no artigo anterior, bem como o da Direcção do Serviço do Abastecimentos, ficam dispensados do cumprimento do determinado na segunda parte do § único do artigo 75.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado pelo Decreto n.º 31 859, de 17 de Janeiro de 1942.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Fevereiro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Decreto n.º 40 535

Os artigos 8.º do Decreto n.º 1210, de 23 de Dezembro de 1914, e 215.º do Regulamento de Permutação de Fundos por Intermédio dos Correios, aprovado pelo